



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011 DE 05 DE JUNHO DE 2.023

“EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TESOURO-MT, E NOBRES VEREADORES”

Submetemos aos nobres representantes do Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 011/2023, que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos profissionais da educação e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO.

Nesta oportunidade, o referido projeto que será utilizado para efetuar a atualização dos salários dos Professores, em atendimento ao estabelecido pela Lei Federal Nº 11.738/2008 que institui o Piso Salarial do Magistério.

Ainda em atendimento ao tema já pacificado pela ADI 4.848 em 01/03/2021 que fora publicado através de acórdão em 05/05/2021 que trata da legalidade da referida Lei.

Esta Gestão tem o objetivo de cumprir o disposto na lei, e, bem valorizar os estimados Profissionais do Magistério, no que aproveitamos para anexar a este Projeto de Lei o impacto financeiro e orçamentário para atestar que o Município poderá cumprir com o reajuste ora determinado.

Por todo exposto e fundamentado, pugna pela análise e aprovação destes, haja vista, serem de interesse coletivo, buscando sempre melhoria na qualidade vida de nossos munícipes.

Cordialmente.

Tesouro/MT, 05 de junho de 2.023.

Isack
RECEBEMOS EM
14/06/2023
Câmara Mun. Tesouro-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 20 de junho de 2023

[Assinatura]
Presidente

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
BRANCO:0066996910
9

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO 0066996910
101 0-48, CNIC: Isack, O/Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O/U/RFB e CPF A1, O/U/VALID, O/U/AR
ARBORETA CERTIFICADO DIGITAL, O/Institucional, O/U
2002012000102, CN=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
0066996910
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.06.14 15:10:45-0400
Prod: PDF, Versão: 1.2.1

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

“Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização salarial dos profissionais do magistério e dos profissionais da educação no Município e dá outras providências”

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o reajuste salarial dos Profissionais do Magistério e dos profissionais da Educação no Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, conforme parágrafos abaixo:

Parágrafo 1º - O valor de reajuste dos professores de que se trata a Portaria Interministerial Nº 6/2022 do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, ficam reajustados a partir da publicação desta lei em 14.95% (Quatorze Inteiros e Noventa e Cinco Décimos por cento), índice aplicado aos Professores da Rede Ensino Municipal.

Parágrafo 2º - Os valores previstos de docência ou de suporte pedagógico, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão orientação e coordenação educacionais, ficam reajustados a partir da publicação desta lei em 14.95% (Quatorze Inteiros e Noventa e Cinco Décimos por cento), índice aplicado aos demais servidores da Rede Ensino Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de junho de 2.023.

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:006699691
09

Atribuído digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO BRANCO 00669969109
101-CMIB, O-ICP-Brasil, O-U-Secretaria de Receita
Federal-Brasil - PFB, O-U-RECEITA A1, O-U-VALID,
O-U-RECEITA ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, O-U-
MUNICIPIO DE TESOURO, O-U-SECRETARIA DE RECEITA
MUNICIPAL DE TESOURO, O-U-SECRETARIA DE RECEITA
MUNICIPAL DE TESOURO
Localização:
Data: 05/06/2023 15:11:05-0000
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT